



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2005
EDITAL N.º 1/2004 – HUB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2004

A Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP) do Hospital Universitário de Brasília (HUB) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de seleção para o preenchimento de **48** vagas nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB, para o ano de 2005.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), em conjunto com a Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do HUB, e realizada no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE, e de **avaliação de títulos**, de caráter classificatório, de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do HUB e dos membros da COREME/HUB.

1.3 Os Programas de Residência Médica do HUB/UnB, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos no HUB e terão a duração de um, dois ou três anos, conforme a área, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2 DAS VAGAS

| ÁREAS | VAGAS |
|--|-----------|
| Anestesiologia (R1) | 4* |
| Cirurgia-Geral (R1) | 4 |
| Cirurgia-Geral (R3) | 1**/** |
| Cirurgia Pediátrica (R1) | 1*/** |
| Clínica Médica (R1) | 6 |
| Coloproctologia (R1) | 1** |
| Dermatologia (R1) | 2** |
| Endocrinologia (R1) | 2** |
| Gastroenterologia (R1) | 1** |
| Infectologia (R1) | 2* |
| Nefrologia (R1) | 1** |
| Obstetrícia e Ginecologia (R1) | 4 |
| Obstetrícia e Ginecologia (R3) – Reprodução Humana | 1 **/** |
| Oftalmologia (R1) | 1* |
| Otorrinolaringologia (R1) | 2* |
| Patologia (R1) | 2* |
| Pediatria (R1) | 5 |
| Pneumologia (R1) | 2** |
| Pneumologia (R3) | 1**/** |
| Psiquiatria (R1) | 1 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1) | 2* |
| Reumatologia (R1) | 1** |
| Urologia (R1) | 1*/** |
| TOTAL | 48 |

* 3 anos obrigatórios.

** 3.º ano opcional.

***Exigência de pré-requisito.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

3.3 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

3.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula.

4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA: R\$ 100,00.

4.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hub2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de outubro de 2004** e **20 horas do dia 17 de outubro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.1.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hub2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **18 de outubro de 2004**.

4.1.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.1.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hub2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.1.9 O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.1.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hub2004>.

4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será possível, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área.

4.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.2.2.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

4.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.2.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.2.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do HUB.

4.2.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.2.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

4.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.3.1 PERÍODO: **de 11 a 18 de outubro de 2004** (exceto sábado, domingo e feriado).

4.3.2 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas.

4.3.3 LOCAL: Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília, SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte – Asa Norte, CEP 70840-050, Brasília/DF.

4.3.4 A homologação da inscrição para admissão nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB poderá ser feita pessoalmente, pelo correio, via SEDEX (valendo a data de postagem), ou por procuração, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) cópia legível da carteira de identidade e do CPF;

b) duas fotografias 3×4;

c) certificado do Serviço Militar ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) declaração de que está cursando o último período de internato ou apresentação do Diploma de Médico, conferido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

e) histórico escolar;

f) comprovante de pagamento da inscrição.

4.3.4.1 Para áreas com exigência de pré-requisito ou R3 opcional, deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão da Residência Médica ou atestado de que irá o candidato concluir até a data prevista para o início do Programa, fornecido pela instituição, constando data de início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica.

4.3.5 Será admitida a homologação da inscrição por terceiros mediante autorização escrita do interessado e apresentação dos documentos relacionados no item anterior. Não será exigido o reconhecimento de firma.

4.3.6 Para candidatos diplomados no exterior, só será permitida a homologação da inscrição mediante apresentação de documentação comprobatória do registro no Conselho Regional de Medicina.

4.3.7 O médico estrangeiro, detentor de visto temporário de qualquer modalidade, poderá homologar a inscrição se tiver concluído ou estiver concluindo o curso de Medicina em instituição brasileira de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3.8 Para os programas assinalados com exigência de pré-requisito (***) ou R3 opcional (***) serão exigidos dois anos de residência médica em programas pertinentes às especialidades, reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a discriminação a seguir.

4.3.8.1 Cirurgia -Geral (R3), Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia e Urologia: pré-requisito em Cirurgia-Geral.

4.3.8.2 Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia: pré-requisito em Clínica Médica.

4.3.8.3 Reprodução Humana (R3): pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia.

4.3.9 As *Normas Gerais dos Programas de Residência Médica do HUB* estarão disponíveis no endereço eletrônico www.hub.unb.br/ensino/residencia/normasgerais.htm.

5 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos (currículo), de caráter classificatório, conforme os seguintes quadros.

5.1.1 Para os candidatos aos Programas de: **Anestesiologia, Cirurgia-Geral (R1), Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia (R1), Infectologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.**

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|---------------------------------------|--|--------------|--------------------------------|
| PROVAS/TIPOS | TEMAS | N.º DE ITENS | CARÁTER |
| (P1) Objetiva | Cirurgia-Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, e Medicina Social e Preventiva | 120 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P2) Avaliação de Títulos (currículo) | - | - | CLASSIFICATÓRIO |

5.1.2 Para os candidatos aos Programas de: **Cirurgia-Geral (R3), Coloproctologia e Urologia**

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------------|
| PROVAS/TIPOS | TEMAS | N.º DE ITENS | CARÁTER |
| (P1) Objetiva | Cirurgia-Geral | 60 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P2) Avaliação de Títulos (currículo) | - | - | CLASSIFICATÓRIO |

5.1.3 Para os candidatos ao Programa de: **Cirurgia Pediátrica**

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|------------------|-------|--------------|---------|
| PROVAS/TIPOS | TEMAS | N.º DE ITENS | CARÁTER |

| | | | |
|--|--|----|-----------------------------------|
| (P1) Objetiva | Cirurgia-Geral, Anatomia e Embriologia | 60 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P2) Avaliação de Títulos (currículo) | – | – | CLASSIFICATÓRIO |

5.1.4 Para os candidatos aos Programas de: **Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia (R1 e R3) e Reumatologia**

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|--|----------------|--------------|-----------------------------------|
| PROVAS/TIPOS | TEMAS | N.º DE ITENS | CARÁTER |
| (P1) Objetiva | Clínica Médica | 60 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P2) Avaliação de Títulos (currículo) | – | – | CLASSIFICATÓRIO |

5.1.5 Para os candidatos aos Programas de: **Obstetrícia e Ginecologia (R3) – Reprodução Humana**

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|--|------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| PROVAS/TIPOS | TEMAS | N.º DE ITENS | CARÁTER |
| (P1) Objetiva | Obstetrícia e Ginecologia | 60 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P2) Avaliação de Títulos (currículo) | – | – | CLASSIFICATÓRIO |

5.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** para os Programas constantes do subitem 5.1.1 e de **2 horas e 30 minutos** para os demais programas e será aplicada no dia **20 de novembro de 2004** no turno da **tarde**, em Brasília/DF.

5.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e no Hospital Universitário de Brasília, SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **10 de novembro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE poderá encaminhar, via *e-mail*, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.8.1 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

5.10 Não será aplicada prova em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.11 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11.1 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.12 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

5.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.18.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.18.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| Documentos | Pontuação |
|---|---|
| 1 Especialização ou aperfeiçoamento 1.1 Na área específica 1.2 Em outras áreas | 5,00 pontos por estágio 1,00 ponto por estágio |
| 2 Cursos de extensão 2.1 Antes da conclusão da graduação 2.1.1 Na área específica 2.1.2 Em outras áreas 2.2 Após a graduação 2.2.1 Na área específica 2.2.2 Em outras áreas | 0,50 ponto por curso (máximo: 10 pontos) 0,50 ponto por curso (máximo: 5 cursos) 1,00 ponto por curso (máximo: 10 cursos) 0,50 ponto por curso (máximo: 5 cursos) |
| 3 Atividades de Ensino 3.1 Monitorias 3.1.1 Em área específica ou afim 3.1.2 Em outra área médica 3.2 Participação como professor, monitor ou colaborador em cursos de extensão 3.3 Participação em bancas examinadoras | 10,00 pontos por período 5,00 pontos por período 5,00 pontos por curso 5,00 pontos por banca |
| 4 Outras atividades profissionais 4.1 Cargos de direção, chefias, presidências ou de diretorias de associações médicas. 4.2 Assessorias, comissões, consultorias. | 2,00 pontos por cargo 2,00 pontos por cargo |
| 5 Concursos públicos na área médica com aprovação (exceto o do vestibular e o da residência de pré-requisito). | 2,00 pontos por curso |
| 6 Associações médicas (membro) | 1,00 ponto por associação |
| 7 Honorarias e elogios | 2,00 pontos por honraria ou elogio |
| 8 Produção científica 8.1 Trabalhos publicados em periódicos 8.2 Capítulos de livros 8.3 Congressos 8.3.1 Comparecimento 8.3.1.1 Na área específica 8.3.1.2 Em outras áreas 8.3.2 Comparecimento com apresentação de trabalhos 8.4 Palestras, conferências, simpósios | 5,00 pontos por trabalho 5,00 pontos por capítulo 0,50 ponto por congresso (máximo: 5 congressos) 0,10 ponto por congresso (máximo: 5 congressos) 5,00 pontos por congresso 5,00 pontos por evento |

| | |
|--|---|
| 9 Atividades de pesquisa 9.1 Bolsas de estudo (iniciação científica etc.) 9.2 Participação em grupos de pesquisa de professores, de pesquisadores. | 5,00 pontos por bolsa 3,00 pontos por participação efetiva |
| 10 Outras atividades culturais ou de extensão (idiomas, música etc.) | 0,50 ponto por atividade (máximo: 3 atividades) |

6.3 Todos os candidatos convocados para a avaliação de títulos deverão apresentar o seu *curriculum vitae*, com os respectivos comprovantes em data e local a serem divulgados no edital de convocação para essa fase.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato aos Programas de **Anestesiologia, Cirurgia Geral (R1), Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia (R1), Infectologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem** que obtiver nota na prova objetiva menor que **20,00 pontos**.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.4.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

7.5 Será eliminado da seleção o candidato aos Programas de **Cirurgia-Geral (R3), Coloproctologia, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia (R1 e R3), Reumatologia, Obstetrícia e Ginecologia (R3) – Reprodução Humana (R3)** que obtiver nota na prova objetiva menor que **10,00 pontos**.

7.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

7.6 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **duas vezes** o número de vagas previsto neste edital.

8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

8.1 A nota final na seleção (*NFS*) para os candidatos aos Programas de **Anestesiologia, Cirurgia-Geral (R1), Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia (R1), Infectologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem** será calculada da seguinte forma:

$$NFS = (1,5 \times NFPO) + (0,1 \times NAT),$$

em que *NAT* corresponde à nota obtida na avaliação de títulos.

8.2 A nota final na seleção (*NFS*) para os candidatos aos Programas de **Cirurgia-Geral (R3), Coloproctologia, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia, e Obstetrícia e Ginecologia (R3) – Reprodução Humana** será calculada da seguinte forma:

$$NFS = (3 \times NFPO) + (0,1 \times NAT),$$

em que *NAT* corresponde à nota obtida na a nota obtida na avaliação de títulos.

8.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior número de acertos na prova objetiva.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.11 Os recursos referentes à avaliação de títulos deverão ser entregues na DAEP/HUB, SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF, dentro do prazo máximo de 48 horas, após a divulgação do resultado provisório.

11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

11.1 As matrículas nos Programas de Residência Médica do HUB deverão ser efetivadas pessoalmente, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade de Brasília, no período de **22 a 25 de janeiro de 2005**.

11.2 Os candidatos aprovados que não confirmarem suas matrículas nesse prazo e que não entregarem, nesta ocasião, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

11.3 Os candidatos classificados, que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados, disporão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, serão também desclassificados caso não atendam aos requisitos para a confirmação da matrícula.

11.4 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS

Data: **2 de fevereiro de 2005.**

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Programas das áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia-Geral, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria terão a duração de dois anos.

13.2 O treinamento nas especialidades com acesso direto ao Programa terá a duração de três anos, quais sejam: Anestesiologia, Infectologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia.

13.3 A duração do treinamento nas especialidades de Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia será de dois anos.

13.4 A duração do treinamento na especialidade de Cirurgia Pediátrica será de três anos.

13.5 O candidato poderá obter informações referentes à seleção no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.4.

13.6 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização da seleção deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem 13.5; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.7 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

13.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e no HUB e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a DAEP/HUB.

13.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova da seleção.

13.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO

Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa do HUB